



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 13/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.025519/2024-29**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação N° 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, residente e domiciliada nesta capital.

**CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.399.787/0001-22, sediada na Rua Franklin Tavora, 678, CENTRO, CEP 60.150-110, em Fortaleza-CE, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **SAMUEL ARAGAO DE ALMEIDA CAVALCANTE**.

Entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 13/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da categoria e o processo nº 23111.025519/2024-29.

**Itens repactuados:**

- a) Salário - Base - Reajuste de 7,43%;
- b) Vale - Alimentação - R\$ 412,05;

**Fundamentação Legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93, Arts. 53 a 61 da IN nº 05/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 Após a formalização do ajuste, o valor contratual passará para **R\$ 793.857,38** (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, e trinta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

**VALORES DOS ITENS DO CONTRATO N° 13/2022 APÓS A REPACTUAÇÃO 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	CBO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS CONTRATADA (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO (UFPI - Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7152-10	SERVIÇO	44 h	2	R\$ 3.763,98	R\$ 7.527,96	R\$ 90.335,48
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA (30% PERICULOSIDADE) (UFPI -Campus Ministro	9511-05	SERVIÇO	44 h	6	R\$ 4.131,42	R\$ 24.788,52	R\$ 297.462,30



	Petrônio Portela em Teresina-PI)							
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENEIRO/ CARPINTEIRO (40% INSALUBRIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7711-05	SERVIÇO	44 h	2	R\$ 4.555,33	R\$ 9.110,66	R\$ 109.327,90
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRAULICO (40% INSALUBRIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7241-10	SERVIÇO	44 h	4	R\$ 4.539,00	R\$ 18.156,00	R\$ 217.871,98
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7170-20	SERVIÇO	44 h	2	R\$ 3.285,82	R\$ 6.571,64	R\$ 78.859,71
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 66.154,78	
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 793.857,38	

**OS MARCOS TEMPORAIS DA REPACTUAÇÃO 2023 SÃO:**

- **01/01/2023 A 30/04/2023: MAJORAÇÃO DO SALÁRIO , DO VALE ALIMENTAÇÃO E DO SALÁRIO MÍNIMO (R\$ 1.302,00);**
- **01/05/2023 A 06/11/2023: MAJORAÇÃO DO SALÁRIO , DO VALE ALIMENTAÇÃO, 1º AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO (R\$ 1.302,00) E 2º AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO (R\$ 1.320,00);**
- **07/11/2023 A 31/12/2023 - MAJORAÇÃO DO SALÁRIO , DO VALE ALIMENTAÇÃO, 1º AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO (R\$ 1.302,00), 2º AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO (R\$ 1.320,00) E INÍCIO DA VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO (ANÁLISE SOBRE OS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)**

**O PAGAMENTO DA DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVE OBEDECER OS VALORES DEMONSTRADOS ABAIXO:**

**01/01/2023 A 30/04/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	CBO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS CONTRATADA (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO (UFPI - Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7152-10	SERVIÇO	44 h	2	R\$ 3.872,76	R\$ 7.745,53	R\$ 30.982,11
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA (30% PERICULOSIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	9511-05	SERVIÇO	44 h	6	R\$ 4.250,14	R\$ 25.500,86	R\$ 102.003,46
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENEIRO/	7711-05	SERVIÇO	44 h	2			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



	CARPINTEIRO (40% INSALUBRIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)					R\$ 4.674,82	R\$ 9.349,64	R\$ 37.398,56
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRAULICO (40% INSALUBRIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7241-10	SERVIÇO	44 h	4	R\$ 4.658,61	R\$ 18.634,45	R\$ 74.537,79
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7170-20	SERVIÇO	44 h	2	R\$ 3.379,00	R\$ 6.758,00	R\$ 27.032,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 271.953,93</b>	

**01/05/2023 A 06/11/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	CBO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS CONTRATADA (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO (UFPI - Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7152-10	SERVIÇO	44 h	2	R\$ 3.872,76	R\$ 7.745,53	R\$ 48.022,28
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA (30% PERICULOSIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	9511-05	SERVIÇO	44 h	6	R\$ 4.250,14	R\$ 25.500,86	R\$ 158.105,36
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENEIRO/ CARPINTEIRO (40% INSALUBRIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7711-05	SERVIÇO	44 h	2	R\$ 4.688,40	R\$ 9.376,80	R\$ 58.136,14
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRAULICO (40% INSALUBRIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7241-10	SERVIÇO	44 h	4	R\$ 4.672,20	R\$ 18.688,82	R\$ 115.870,67
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7170-20	SERVIÇO	44 h	2	R\$ 3.379,00	R\$ 6.758,00	R\$ 41.899,61
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 422.034,05</b>	

**07/11/2023 A 31/12/2023**



ITEM	DESCRIÇÃO	CBO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS CONTRATADA (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO (UFPI - Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7152-10	SERVIÇO	44 h	2	R\$ 3.763,98	R\$ 7.527,96	R\$ 13.550,32
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA (30% PERICULOSIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	9511-05	SERVIÇO	44 h	6	R\$ 4.131,42	R\$ 24.788,52	R\$ 44.619,34
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENEIRO/ CARPINTEIRO (40% INSALUBRIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7711-05	SERVIÇO	44 h	2	R\$ 4.555,33	R\$ 9.110,66	R\$ 16.399,19
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRAULICO (40% INSALUBRIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7241-10	SERVIÇO	44 h	4	R\$ 4.539,00	R\$ 18.156,00	R\$ 32.680,80
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7170-20	SERVIÇO	44 h	2	R\$ 3.285,82	R\$ 6.571,64	R\$ 11.828,96
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 119.078,61</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279**

**FONTE DE RECURSO: 1000**

**PTRES: 230945/230948**

**UGR: 154101/156182**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37**

**PLANO INTERNO: L20RLM01CTN / M20RKG01CTN**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação do contrato, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 39.692,87 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais, e oitenta e sete centavos)**.



## CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato nº 13/2022 e condições pactuadas no Contrato Administrativo e demais termos aditivos, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito.

**TERESINA (PI), JUNHO DE 2024.**

---

**EVANGELINA DA SILVA SOUSA  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**

Parceria pelo Anexo I deste Termo Aditivo. 2.3 - Atualizar a CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES. Data de assinatura: 26.06.2024. Vigência: 01.09.2024 a 31.10.2024. Assinam: O Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e os Representantes Legais pelos Parceiros.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 15/2022-UFMS, Processo nº 23104.034880/2022-79, Partícipes: Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Unidade Embrapii Agrotec - Bioeconomia no Agronegócio, com intervenção da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, e a Empresa Restaurante e Artesanato Pioneiro LTDA. Objeto: 2.1 - Prorrogar a vigência do presente instrumento, passando a vigor até 28 de agosto de 2024. 2.2 - Readequar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo I do Acordo de Parceria pelo Anexo I deste Termo Aditivo. 2.3 - Atualizar a cláusula terceira - das atribuições e responsabilidades. Data de assinatura: 22.06.2024. Vigência: 29.06.2024 a 28.08.2024. Assinam: o Reitor Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS e os representantes legais pelos demais partícipes.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154359**

Número do Contrato: 6/2023.  
Nº Processo: 23100.003165/2023-13.  
Pregão. Nº 15/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 03.144.992/0001-19 - VIGITEC SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e garantia contratual em 12 (doze) meses. Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.936.800,80. Data de Assinatura: 27/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2024).

**EDITAL Nº 316, DE 27 DE JUNHO DE 2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.2. Área: Enfermagem Obstétrica / Requisitos: Graduação em Enfermagem E Residência em Enfermagem Obstétrica OU Especialização em Enfermagem Obstétrica OU Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Materno Infantil. / Campus: Uruguaiana / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Remuneração: R\$ 2.437,59 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.008940/2024-08.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. Período de Inscrição para todas as áreas será de 28/06/2024 a 04/07/2024.

2.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 05/07/2024.

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

2.1.3. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de 22/07/2024.

2.1.4. O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de docência de nível superior na Fundação Universidade Federal do Pampa.

2.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

2.3. A íntegra do Edital de Abertura com as informações sobre o processo de seleção encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado.

2.4. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****EDITAL Nº 10/UFPI, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nas Leis nº 9.394/1996 (LDB), nº 12.711/012 alterada pelas leis nº 13.409, de 28/12/2016 e pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, alterado pelo Decreto nº 11.781/2023, nas Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 05/05/2017 e 2.027, de 16/11/2023, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino e nas Resoluções: CNE/CEB nº 01/2002; nº 215, 220, 227, 228/2013-CEPEX/UFPI e Processo nº. 23111.025883/2024-95, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 240 (duzentas e quarenta) vagas para a entrada correspondente ao segundo semestre letivo de 2024, no Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEDOC, ofertado pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, nos termos estabelecidos no Edital 10/2024, de 17/06/2024, integralmente publicado na página da UFPI/COPESE ([www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese)).

GILDASIO GUEDES FERNANDES

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 90005/2024**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23111025977202382, publicada no D.O.U de 12/06/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanentes para garantir o funcionamento adequado do Hospital Veterinário Universitário - UFPI, Campus Ministro Petrônio Portella, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Novo Edital: 28/06/2024 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2024 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/07/2024, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVAO DE SA  
Equipe de Apoio

(SIDE - 27/06/2024) 154048-15265-2024NE800016

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 154048**

Número do Contrato: 13/2022.

Nº Processo: 23111.043290/2022-77.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 11.399.787/0001-22 - VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados de acordo com o estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2023/2023 da categoria e o processo nº 23111.025519/2024-29.. Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 793.857,38. Data de Assinatura: 21/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2024).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2024 - UASG 154042**

Número do Contrato: 26/2020. Nº Processo: 23116.002282/2020-30. Pregão. Nº 13/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 06.894.840/0001-21 - ELOS TRAVEL LTDA. Objeto: Alteração de cláusula do contrato administrativo nº 026/2020. Vigência: 26/06/2024 a 17/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 156.088,20. Data de Assinatura: 26/06/2024

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

**EDITAL Nº 5, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, para o cargo de Técnico Administrativo em Educação, conforme abaixo:

EDITAL / ANO	CARGO	PRAZO DE VALIDADE
4/2021	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	29/06/2026
4/2021	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERVIÇOS DE REDE	29/06/2026
4/2021	ENGENHEIRO / ELETRICISTA	29/06/2026
4/2021	ESTATÍSTICO	29/06/2026
4/2021	METEOROLOGISTA	29/06/2026

CAMILA ESTIMA DE OLIVEIRA SOUTO  
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 154055**

Número do Contrato: 39/2022.

Nº Processo: 23118.003429/2022-51.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. Contratado: 12.678.457/0001-39 - MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: O reajuste dos valores contratados, em r\$ 72.998,18 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais, e dezoito centavos), perfazendo o valor total de 3.548.974,45 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a contar de 24/04/2024, correspondente a 3,32% do valor atualizado do contrato referente a variação do incc - índice nacional de custo da construção, no período (dezembro/2022 à dezembro/2023), conforme prevê a cláusula sexta do contrato nº 39/2022/ccc/dcl/prad/unir, com a cláusula décima terceira do projeto básico, conforme planilha orçamentária.. Vigência: 26/12/2022 a 24/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.548.974,45. Data de Assinatura: 24/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2024).

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto Espécie nº 31/DAP/2024: Contrato de Trabalho por prazo determinado professor substituto. Contratante: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR Contratado(a) FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO CFP: 006.XXX.XXX-59 Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (T-20) Objetivo: Executar serviços de docência universitária, de conformidade com a Lei nº 8.745 de 09.12.93. Valor mensal R\$ 2.437,59 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) + Retribuição por Titulação Vigência: Por 10 (dez) meses a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 26/06/2024 Processo: 23118.005066/2024-50

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Nº 7/DAP/2024- ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto. PROCESSO Nº : 23118.018774/2023-70 CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CONTRATADO : ROBERTA DAYNE DE OLIVEIRA COUTO BARRETO OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir 05.07.2024, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU nº 29, Seção 3 em 09.02.2024. FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12 - I, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993 e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2965, Centro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90, resolve, pelos fundamentos expostos nos autos do processo 23118.012172/2023-17, frente às tentativas frustradas de comunicação postal e eletrônica, NOTIFICAR a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT, CNPJ 34.444.108/0001-95, acerca da imposição da penalidade de multa no valor de R\$ 984,20 (novecentos e oitenta e quatro e vinte centavos), pela inexecução total do objeto deste contrato 15/2023, em razão da não entrega do objeto contido no empenho 2023NE000766, considerando as disposições contidas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e item 16.2 do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 15/2023. A empresa fica notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida a Coordenação de Patrimônio da UNIR, no endereço BR 364, km 9,5. Sentido Acre. S/N. CEP: 76834-899, Zona Rural. Porto Velho/RO. ou no Email: [dma@unir.br](mailto:dma@unir.br).

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

